PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/24.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/24.

01 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01.1 - O presente documento tem por objetivo cumprir com as disposições constantes no art. 72, inc. I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, motivo pelo qual em anexo se encontra os seguintes documentos:
01.1.1 - Processo de Contratação supracitado;
01.1.2 - Estudo Técnico Preliminar;
01.1.3 - Termo de Referência;
01.1.4 - Anexos dos documentos citados nos **itens 01.1.1 a 01.1.3**.

02 - DO OBJETO:

02.1 - É objeto do presente instrumento a aquisição de cestas básicas, kits de limpeza e kits de higiene pessoal, para atender as necessidades do Município de Roca Sales, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

03 - DA ESTIMATIVA DE DESPESA:

03.1 - Em atendimento ao que consta no art. 72, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de despesa para a contratação encontra-se pormenorizada no **item 08** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

04 - DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE:

04.1 - Nos moldes das disposições contidas no art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em anexo ao **Processo de Contratação** supracitado, segue **DECLARAÇÃO** contendo previsão de recursos orçamentários para o compromisso a ser assumido com a contratação do objeto descrito nesse processo, atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda, que correrão a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que segue(m):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
06.182.0064.1203 - Defesa Civil – Cestas Básicas, Limpeza e Higiene Pessoal
3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita (2148)

05 - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

05.1 - Segue em anexo os documentos que comprovam que as empresas a serem contratadas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários previstos no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância as disposições contidas no art. 72, inc. V da Lei.

06 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

06.1 - Para os fins do art. 72, inc. VI da Le Federal nº 14.133/2021, atestamos que a contratação pode ser realizada com as **seguintes empresas:**
- JOEL LUTZ, inscrita no CNPJ sob nº 42.429.014/0001-75, sita na Rua Jacob Lang, nº 21, sala 03, Bairro Centro, Município de Roca Sales, RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 9 9910-0906;**
- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ROCA SALES, inscrito no CNPJ sob nº 95.195.517/0003-51, sita na Avenida General Daltro Filho, nº 1007, Loja 01, Bairro Centro, Município de Roca Sales - RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 9 9564-5128, e-mail: str-volmir@bewnet.com.br**;
- MERCADO AGOSTINI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 43.768.957/0001-95, sita na Rua Joao Neumann, nº 725, Bairro 21 de Abril, Município de Roca Sales, RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 9 8992-5216**.
- LUIZA BRESOLIN SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.835.834/0001-83, sita na Rua Trinta e Um de Março, nº 176 quadra 45, lote 12, Bairro Centro, Município de Roca Sales, RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 9 9632-3703;**
- PAULO CESAR RODRIGUES LIMITADA, inscrito no CNPJ sob nº 01.566.737/0001-39, sita na Avenida General Daltro Filho, nº 1196, Bairro Centro, Município de Roca Sales - RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 9 9412-2855, e-mail: brikebarato@outlook.com**;
- RUBIA WUNSCH, inscrita no CNPJ sob nº 05.473.787/0001-22, sita na Rua Eliseu Orlandini, nº 398, Bairro Centro, Município de Roca Sales, RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 9 9391-3838, e-mail: wunsch20@hotmail.com**;
- FRUTEIRA DABINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.924.035/0001-27, sita na Rua Vinte e Um de Abril, nº 609, Bairro Cidade Nova, Município de Roca Sales, RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 9 9612-9424;**
- QUALIPEL QUALIDADE EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.479.571/0001-77, sita na Rua José Brock, nº 160, Bairro Centro, Município de Roca Sales - RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 9 8181-3725**;
- BAR E MERCADO SCHNEIDER & WUNSCH, inscrito no CNPJ sob nº 42.080.173/0001-07, sita na Av. General Daltro Filho, nº 872, Bairro Centro, Município de Roca Sales, RS, **telefone/WhatsApp nº (51) 9 8957-6077, e-mail: wunschangelica@gmail.com**.

06.2 - A aquisição dos kits é em razão da necessidade na urgência de fornecer assistência imediata a comunidades afetadas pelo desastre natural, contendo assim itens essenciais, como alimentos, produtos de higiene e limpeza, cruciais para a manutenção da qualidade de vida e o bem-estar das pessoas em situações de emergência. Ao investir nesses kits, pode-se agir rapidamente na redução do sofrimento humano e ajuda na recuperação das comunidades afetadas, nos moldes dos documentos em anexo.

06.3 - Outras razões encontram-se pormenorizadas no **item 03** do **Estudo Técnico Preliminar**, apêndice deste instrumento.

06.4 - A aquisição dos kits é parte fundamental da resposta humanitária, ajudando a restaurar a dignidade e a esperança das pessoas afetadas, enquanto contribui para a estabilização e recuperação das comunidades em crise

07 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

07.1 - O valor total da contratação é de **R$ 839.957,60** (oitocentos trinta e nove mil novecentos cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

07.2 - O custo estimado da contratação fixado no **item 08.1** encontra-se autorizado no Sistema Integração de Informações sobre Desastres (S2iD) sob o número do protocolo RES-RS-4315800-20231213-02.

Roca Sales, em 16 de abril de 2024.

IARA BEATRIZ KLEIN
Agente de Contratação
Portaria nº 410/23.